LEI MUNICIPAL Nº 2.811, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação da alínea "b", do inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.013, de 07 de outubro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea "b", do inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.013, de 07 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º ...

I – ...

b) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM. (NR)

....

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09.10.2017.

EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.